



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO**

**CMB Nº 01/2023**

O Diretor do Instituto Biomédico no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital de aditamento visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.189847/2022-59, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar servidores técnicos administrativos que desempenham atividades nesta Unidade.

1.3. A seleção será procedida pelo gestor da Unidade ou por comissão composta pelos seguintes membros: o diretor e os três chefes de departamento de ensino da Unidade.

**2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

2.1 O Programa de Gestão, será efetivado de acordo com tabela de quantitativo de vagas para a realização das atividades contempladas neste edital, as quais estão registradas no plano de trabalho da unidade, aprovado pela comissão permanente do programa de gestão, que segue como anexo I - PTU da Unidade.

2.2 Vagas

UNIDADE	UORG	PRESENCIAL
SECRETARIA CMB	00379	2
SECRETARIA MIP	00383	1

LABORATÓRIO MIP	00383	1
DST MIP	00383	2
SECRETARIA MFL	00381	1
LABORATÓRIO MMO	00385	2

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 9 horas do dia 13 de dezembro de 2023 às 16 horas do dia 14 de dezembro de 2023.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão: <https://programadegestao.uff.br/>.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

- I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;
- IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;
- V - com vínculo efetivo.

### 5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 14 de dezembro de 2023 por meio de Edital disponibilizado em <http://biomedico.uff.br/>, o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

## 6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

## 7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterá:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 06 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Antunes Uchoa Souto Maior, VICE-DIRETOR(A)**, em 06/12/2023, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1788018** e o código CRC **C4B00ABD**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE**

<b>Nome da UORG</b> INSTITUTO BIOMÉDICO	<b>UORG</b> 379
<b>Nome do Gestor Máximo</b> ISMAR ARAUJO DE MORAES	
<b>Função</b> DIRETOR	<b>SIAPE</b> 6311191
<b>E-mail institucional</b> ISMARMORAES@ID.UFF.BR	

**2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO**

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022 e nas atualizações da Tabela de Atividades, publicadas no Boletim de Serviço da UFF e disponibilizadas na página do Programa de Gestão da UFF.

<b>Atividades</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Unidades</b>
Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos - A1	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP-383; MMO-385
Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos - A2	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP-383; MMO-385
Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos - A3	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP-383; MMO-385
Participação em reuniões - A4	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP-383; MMO-385
Monitoramento, processamentos de dados e carga sem sistemas - A5	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP-383; MMO-385
Atendimento a serviços digitais - A6	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP-383; MMO-385
Desenvolvimento e atualização de software - A7	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP-383; MMO-385
Atendimento a chamados de tecnologia da informação - A8	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP-383; MMO-385
Prestação de consultoria interna e externa - A9	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP-383; MMO-385
Prestação de atividades de capacitação e de desenvolvimento de servidores - A10	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP-383; MMO-385

Atividades	Modalidade	Unidades
Realização de eventos - A11	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP-383; MMO-385
Prestação de serviço de design gráfico ou audiovisual - A12	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP-383; MMO-385
Planejamento e execução de projetos - A13	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP-383; MMO-385
Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços - A14	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP-383; MMO-385
Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas - A15	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP-383; MMO-385
Atendimento ao público - A16	presencial	CMB-379; MFL-381;MIP-383; MMO-385
Assessoria e secretariado - A17	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP-383; MMO-385
Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital) - A18	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP-383; MMO-385
Visitas técnicas - A19	presencial	CMB-379; MFL-381;MIP-383; MMO-385
Consultas assistenciais e ocupacionais - A20	presencial	CMB-379; MFL-381;MIP-383; MMO-385
Avaliação multiprofissional - A23	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP-383; MMO-385
Atividades de Laboratório e Serviços de Saúde(Higienização e desinfecção de material, calibração ode instrumentos, dentre outras) - A24	presencial	CMB-379; MFL-381;MIP-383; MMO-385
Suporte / auxílio aos profissionais odontólogos e médicos - A25	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP-383; MMO-385
Atendimento aos órgãos de controle e órgãos externos à Universidade - A27	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP-383; MMO-385
Articulação e estabelecimento relações para o desenvolvimento de parcerias - A28	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP-383; MMO-385
Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados - A29	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP-383; MMO-385
Logística Patrimonial - recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais – A30	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP-383; MMO-385
Desenvolvimento de atividades técnicas e científicas de laboratórios de ensino, pesquisa e extensão – A31	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP-383; MMO-385
Fiscalização e Acompanhamento de Contratos – A32	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP-383; MMO-385

### 3. IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO DA TABELA DE ATIVIDADES

Nos casos em que o Gestor identificar que sua Unidade, incluindo as subordinadas, realiza alguma atividade passível de ser incluída na Tabela de Atividades, deve ser realizado o preenchimento da Tabela abaixo. Conforme necessidade, o Gestor poderá incluir novas tabelas para indicação de atividades. Destaca-se que tais atividades devem apresentar

característica de macro atividade que não se enquadre em nenhuma das atividades apresentadas na Tabela de Atividades que compõe a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
<b>Justificativa para inclusão:</b> [apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhamentos que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]			

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
<b>Justificativa para inclusão:</b> [apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhamentos que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]			

#### Vigência do Plano de Trabalho: 07/12/2022 a 06/12/2023



Documento assinado eletronicamente por **Ismar Araujo de Moraes, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 22/11/2022, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Antunes Uchoa Souto Maior, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 22/11/2022, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carla Ferreira de Brito, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 22/11/2022, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Florim da Silva, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 22/11/2022, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1152842** e o código CRC **7BFF685F**.